



Relatório Circunstanciado

(SEM CARACTERIZAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO)

POSSÍVEL EMPREGADOR:

CPF: [REDACTED]

PERÍODO DA AÇÃO: AGOSTO/SETEMBRO DE 2024

LOCAL: NOVA IGUAÇU-RJ

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONFECÇÕES DE ROUPAS

IDENTIFICAÇÃO DO POSSÍVEL EMPREGADOR

Empregador: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Endereço do local objeto da ação fiscal: Nova Iguaçu, RJ

C) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	02
Homens: 01 Mulheres: 01 Menores: 00	
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	00
Homens: 02 Mulheres: 00 Menores: 00	
TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS	00
NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00

VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

D) DA AÇÃO FISCAL

Em 08/2024 houve a identificação de possível condição análoga à de escravo com utilização de trabalhadores bolivianos em atividade de confecção de roupas, a partir de informação formulada pela Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), que os encontrou em habitação precária na cidade de Nova Iguaçu/RJ.

Os trabalhadores encontrados são de nacionalidade boliviana e informam que teriam sido trazidos de seu país de origem para a cidade de São Paulo no início de 2023 por pessoa de nome [REDACTED] com promessa de trabalho no setor de confecções naquela cidade. Informam que trabalharam por cerca de 3 meses na casa de [REDACTED], também conhecida como [REDACTED] e que, insatisfeitos com as condições de trabalho encontradas resolveram aceitar oferta de trabalho na cidade de Japeri/RJ, também no ramo de confecções, para onde se transferiram. Trabalharam nesta cidade por cerca de 3 meses para pessoa de nome [REDACTED] de nacionalidade boliviana, tendo conhecido então pessoa de nome [REDACTED] que fazia o transporte, como motorista de aplicativo (Uber), de peças de roupas para o sr. [REDACTED]

Alguns meses depois aceitaram convite do sr. [REDACTED] para realizar seu trabalho em uma casa alugada na cidade de Queimados/RJ e, em seguida, em Nova Iguaçu/RJ, tendo o casal então saído de Japeri/RJ para Queimados no mês de março de 2024. Consta que no período de trabalho no Estado do Rio de Janeiro trabalharam com peças de roupas das marcas *Sacada, Pokan e Dress To* e que estas peças de roupas seriam fornecidas por pessoa conhecida pelo nome de [REDACTED] sem identificação completa positiva. Encontrados pela SEASDH-RJ quando trabalhavam na cidade de Nova Iguaçu esta os removeu para um hotel e acionou o Ministério Público do Trabalho, que deu início ao Inquérito Civil n. [REDACTED]

Chamada a acompanhar o procedimento pela PTM de Nova Iguaçu os Auditores Fiscais do Trabalho relacionados participaram das oitivas de possíveis vítimas [REDACTED] e do possível empregador responsável [REDACTED] em audiências que ocorreram nas seguintes datas:

- 19/08/2024: [REDACTED]
- 20/08/2024: [REDACTED]
- 10/09/2024: [REDACTED]
- 17/09/2024: [REDACTED]

DA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ENCONTRADAS

Diante dos fatos apurados nas oitivas, concluiu-se que:

1.- Não foi possível constatar a existência de condição análoga à de escravo, malgrado a precariedade das condições de trabalho em que os envolvidos foram encontrados.

2.- Não foi possível identificar o real empregador dos trabalhadores.

3.- Em conclusão, verificou-se a necessidade de obtenção de maiores informações acerca da existência de situações de trabalho precário por imigrantes no setor de confecções em municípios do Rio de Janeiro e possível ocorrência de exploração de trabalhadores sob condições análogas à de escravo.

Diante destes fatos restou não configurada a hipótese de trabalho em condições análogas à de escravo. Entretanto, recomenda-se atenção aos indícios encontrados e busca de informações mais consistentes sobre a sua ocorrência.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho